

REFERÊNCIA: MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 66/2024

ASSUNTO: VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 221/2023, que altera a Lei Estadual nº 1.484, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre a proibição do manuseio, da utilização, da queima e da soltura de fogos de estampidos e de artifício assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de feito sonoro ruidoso no estado de Roraima e dá outras providências.

INTERESSADO(S): Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

MANIFESTAÇÃO

1. Vieram os autos para análise e emissão de Parecer sobre a MENSAGEM GOVERNAMENTAL N. 66, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024, na qual o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima vetou totalmente o PROJETO DE LEI Nº 221/2023.
2. Preliminarmente, observa-se manifestação anterior sobre a matéria no âmbito desta Procuradoria, sobre a qual emituiu-se o PARECER JURÍDICO Nº 324/2023-PROCLEGIS/PGA/ALERR, opinando-se pela constitucionalidade formal do PL Nº 221/2023.
3. Nesse contexto, considerando tratar-se de tema já analisado nos autos processuais da matéria principal; e, considerando o dever de coerência nas manifestações jurídicas; a Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa ratifica os fundamentos exarados no Parecer Jurídico retromencionado e, **opina pela rejeição do veto** ao PL Nº 221/2023.

Boa Vista - RR, 22 de outubro de 2024.

PAULO LUÍS DE MOURA HOLANDA

Procurador-Geral da ALERR

Matrícula nº 28.011